LEI Nº 1.862, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de **Genivaldo Pereira Leite (Geni Pereira) o Complexo Cultural que abrange todos os Prédios Públicos da Estação Ferroviária,** nesta Cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores da Câmara de Municipal de Serra Talhada, aprovou em 1ª e 2ª votações, e eu RONALDO ROMÃO DE SOUSA promulgo nos termos do art. 46 § 6° da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei n° 006/2021 de 18 de fevereiro de 2021, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado de **Genivaldo Pereira Leite (Geni Pereira) o Complexo Cultural que abrange todos os Prédios Públicos da Estação Ferroviária** localizado na Estação do Forró, em Serra Talhada-PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Serra Talhada/PE, 18 de outubro de 2021.

RONALDO ROMÃO DE SOUSA
Presidente

PUBLICADO (A)
Serra Talhada-PE 18 / 10 / 21
Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE
Joseane de Paiva Leite
Chefe de Depto. Pessoal
Portaria: 032/2021

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR WALLACE KLEYTON CABOCLO (CHINA)